DECRETO Nº 6128/87
de 14 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 571 de 16/10/87

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para o serviço de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39, inciso V, 57, inciso I letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP, através da Resolução 72/78, aprovou a autonomia das majorações das tarifas de serviço de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO o último aumento dos derivados de Petróleo, gasolina e álcool ocorrido no dia 08 de outubro de 1987, no índice de 12,9%;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, formulado através do Ofício REQ. nº 151/87, de 08 de outubro do corrente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de Tarifas do serviço de táxi do Município, passa a vigorar de acordo com os seguintes valores:

I - BANDEIRADA - Cz$ 50,00 (cinquenta cruzados)
II - KM BANDEIRA I - Cz$ 17,00 (dezessete cruzados)
III - KM BANDEIRA II - Cz$ 26,00 (vinte e seis cruzados)
IV - HORA PARADA - Cz$170,00 (cento e setenta cruzados)

Parágrafo Primeiro - Os novos valores de que trata este artigo passarão a vigorar a partir da 0:00 hora do dia 17 de outubro de 1987.

Parágrafo Segundo - A Tabela de Tarifas a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através do órgão competente da Secretaria de Obras, Transporte e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica autorizado também o uso da BANDEIRA II, nas 24:00 horas do dia, toda vez que ocorrer aumento nos combustíveis derivado de Petróleo, gasolina e álcool, até que se verifique a expedição das novas tabelas pelo órgão competente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 1987.

cont. Decreto nº 6128/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Nilo Pereira
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-